



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 48, DE 3 DE AGOSTO DE 2023

Designa fiscalização do Contrato nº 10/2021, celebrado com a empresa CSM Central De Software Municipal Ltda. - EPP, que tem por objeto a licença de uso de software para gestão pública, e dá outra providência.

Considerando que fiscais designados para os módulos denominados “gestão de pessoal” e “patrimônio público” foram alocados em unidades administrativas diversas às que são responsáveis pelos referidos módulos; e

Considerando, então, a necessidade de atualização do ato de fiscalização do contrato e a conseqüente revogação do ato anterior;

A Presidência da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, em obediência ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, usando suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscais do Contrato nº 10/2021, celebrado com a empresa CSM Central De Software Municipal Ltda. - EPP, que tem por objeto a licença de uso de software para gestão pública, os servidores:

I - Fabiano Roberto Salata, matrícula nº 2330 e Eduardo Nascimento, matrícula nº 23582, respectivamente, como fiscal e suplente de fiscal das disposições gerais da contratação (itens 12, 13 e 14 do Termo de Referência);

II - Daniel Henrique Dinois, matrícula nº 23809, e Cristiane Leandro da Silva, matrícula nº 21407, respectivamente, como fiscal e suplente de fiscal do módulo de controle e elaboração de orçamento público;

III - Cristiane Leandro da Silva, matrícula nº 21407, e Daniel Henrique Dinois, matrícula nº 23809, respectivamente, como fiscal e suplente de fiscal dos módulos de contabilidade pública e de prestação de contas para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

IV - Thomaz Luiz de Souza Freitas, matrícula nº 23710, e Daniel Henrique Dinois, matrícula nº 23809, respectivamente, como fiscal e suplente de fiscal do módulo de tesouraria;

V - Ana Elvira Pessoa Tessaro, matrícula nº 23850, e Cristiane Barreto Ferraz, matrícula nº 23868, respectivamente, como fiscal e suplente de fiscal do módulo de compras, licitações e contratos;

VI - Cassio Yukio Kashiwazaki, matrícula nº 2305, e Ana Elvira Pessoa Tessaro, matrícula nº 23850, respectivamente, como fiscal e suplente de fiscal do módulo de almoxarifado;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

VII - Rafael Eduardo de Andrade Santos e Abreu, matrícula nº 25135, e Rhennã Escudero Pereira Diniz, matrícula nº 21377, respectivamente, como fiscal e suplente de fiscal do módulo de patrimônio público;

VIII - Fernando Cesar de Oliveira, matrícula nº 2402, e Valdir Padovani, matrícula nº 2607, respectivamente, como fiscal e suplente de fiscal do módulo de controle de frotas;

IX - Rafael Rocha Mattazio, matrícula nº 25221, e Alessandro Lorenzetti Cruz, matrícula nº 25222, respectivamente, como fiscal e suplente de fiscal do módulo de gestão de pessoal; e

X - Carlos Henrique de Oliveira, matrícula nº 2640, e Milene do Nascimento Azevedo, matrícula nº 24031, respectivamente, como fiscal e suplente de fiscal dos módulos de portal da transparência e de atendimento à Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Todas as atribuições dos fiscais e dos suplentes de fiscal designados são executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos seus cargos.

Art. 3º Fica revogado o Ato da Presidência nº 77, de 28 de setembro de 2022.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 3 de agosto de 2023.

PAULO LANDIM

Presidente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Araraquara no dia 4 de agosto de 2023.